



Comunicado n.º 34/2017

## **ACT GRUPO BCP CÁLCULO DO PRÉMIO DE ANTIGUIDADE**

Foi realizada no passado dia 17 de julho a segunda reunião de conciliação junto da DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, na sequência da queixa apresentada pelo SNQTB contra o BCP acerca da fórmula de cálculo do prémio de antiguidade proporcional, pago aquando da entrada em vigor da revisão do ACT do Grupo BCP.

Tendo as partes exposto os seus argumentos, sendo que o SNQTB reiterou que deve ser considerada toda a antiguidade para efeito de pagamento do prémio, assim sendo cumprido e respeitado o espírito e a letra da cláusula aplicável, verificou-se que o BCP se manteve irredutível na sua posição contrária à do Sindicato, o que conduziu a que fosse inviabilizado este processo de conciliação, que foi assim encerrado pela DGERT.

Face a esta situação, o SNQTB irá tomar as seguintes medidas:

Iniciar um processo formal de conciliação e subsequente mediação, previstas no Código de Trabalho, enquanto medidas de resolução de conflitos coletivos de trabalho.

Intentar ações judiciais sobre este tema, estando o SNQTB disponível para representar os seus associados que assim o pretendam.

Dos desenvolvimentos destas medidas daremos a devida nota aos nossos sócios.

Lisboa, 19 de julho de 2017.

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.  
Maior. Melhor. Mais solidários.

[www.facebook.com/snqtb](http://www.facebook.com/snqtb)  
[www.snqtb.pt](http://www.snqtb.pt)

ANTÓNIO BORGES AMARAL  
Vice Presidente Comissão Executiva

PAULO GONÇALVES MARCOS  
Presidente Comissão Executiva